Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-9800
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 40 de 2021

Revoga expressamente o artigo 75, § 5º, da lei 1.835/2006 , alterado pelo artigo 2º, da lei 2.608/2021.

O povo do Município de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogado o artigo 75, § 5º, da lei 1.835, de 12 de maio de 2006, alterado pelo artigo 2º, da lei 2.608, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 149/2021
Data: 10/08/2021 - Horário: 11:44
Legislativo - PLO 40/2021